

## **RESOLUÇÃO N° 003/08**

**Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, que comprovarem o atendimento aos seguintes requisitos:

I – Não ter incorrido em falta não justificada durante o mês de apuração;

II – não ter sido penalizado com pena de advertência ou suspensão em sindicância ou processo administrativo disciplinar durante o mês de apuração.

ARTIGO 2° - O auxílio alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O auxílio alimentação terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores.

ARTIGO 3° - O auxílio alimentação de que trata esta Lei substituirá a cesta básica mensal concedida aos servidores da Câmara Municipal por força da Resolução 003/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

ARTIGO 4° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 031 0001 4.005 – Despesas diversas para manutenção atividades da Câmara, 339046 – Auxílio alimentação.

ARTIGO 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**FRANCISCO CARLOS MACIEL**  
**Presidente**

**DEOCLÉCIO CONSENTINO**  
**Vice – Presidente**

**LAURO TANDELI**  
**Secretário**